

Publicado no Boletim de
Serviço, Edição
Extraordinária nº 5, em
1/8/2017

ATO DELIBERATIVO Nº 81, DE JULHO DE 2017

Altera dispositivo do Ato
Deliberativo nº 72, de 28 de
abril de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF-Med, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral do STF-Med, considerando o decidido em reunião ordinária, de 10 de abril de 2017, do Conselho Deliberativo do STF-Med e o contido no processo eletrônico SEI 007262/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º O Ato Deliberativo nº 72, de 28 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 22. O requerimento de reembolso deverá ser entregue até o dia vinte do mês vigente, para inclusão na folha de pagamento ou creditado em conta corrente no mês subsequente.”

Art. 2º Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER